
SUSPENSÃO DE BALTASAR GARZÓN

O juiz espanhol Baltasar Garzón foi suspenso preventivamente das suas funções na passada sexta-feira por decisão do Conselho Geral do Poder Judicial de Espanha.

Esta suspensão surge na sequência de acusações, que lhe foram movidas por movimentos com posições próximas das que eram defendidas pelo regime franquista, de ter incorrido no delito de prevaricação por alegadamente ter ignorado de forma deliberada a Lei de Amnistia espanhola de 1977 na perseguição judicial que abriu recentemente a alguns dos crimes mais graves cometidos nos tempos da ditadura do general Francisco Franco, saída da guerra civil espanhola (1936-1939).

Não obstante o facto de importantes sectores da sociedade espanhola se terem pronunciado em apoio de Baltasar Garzón (sendo de destacar, de acordo com a imprensa escrita daquele país, a posição assumida pelo Ministério Público espanhol no sentido de que não foi praticado qualquer crime pelo juiz), este encontra-se suspenso das suas funções, situação em que enfrentará o julgamento pelo crime de prevaricação.

Respeitadas instituições internacionais – como a Amnistia Internacional, a Human Rights Watch ou a FIDH - Federação Internacional das Ligas de Direitos do Homem, que agrupa 164 organizações de Direitos Humanos de todo o mundo – pronunciaram-se nos últimos dias com apreensão pela situação criada e pelo que ela pode significar de retrocesso na luta por uma efectiva jurisdição universal a favor da defesa dos direitos humanos à escala global.

Com efeito, mais do que a pessoa do juiz Baltasar Garzón, nestes acontecimentos está em causa um julgamento implícito da forma e do conteúdo das actividades judiciárias que os serviços onde o mesmo se integra têm conduzido nos últimos anos no sentido da repressão e da imprescritibilidade de crimes contra a humanidade e da perseguição de outros de especial relevo (processos contra os crimes das ditaduras do Chile e da Argentina, contra a estrutura militar da ETA, contra o narcotráfico, contra a corrupção, etc.).

O SMMP, como membro activo e integrante da MEDEL, já tomou posição, no interior desta organização internacional, acerca da preocupação com que acompanha a acusação criminal formulada contra Baltasar Garzón, **lamentando-se que matérias de interpretação jurídica sobre a punibilidade de determinados factos sejam vistas como crimes de prevaricação** (comunicado da Medel de 30 de Março de 2010). Entendemos, contudo, que é importante, neste momento em que foi suspenso de funções, reafirmar a nossa solidariedade com Baltasar Garzón enquanto símbolo do combate corajoso e decidido que há que mover a todos aqueles

que em qualquer parte do Mundo atentam – ou atentaram – contra os direitos humanos e lamentar, em nome das vítimas e dos seus familiares, o passo atrás que esta suspensão aparentemente representa na afirmação de uma Justiça eficaz e universal.

Lisboa, 19 de Maio de 2010

A Direcção do SMMP